

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 42/2021)



DECRETO Nº 042/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes, representantes do Poder Público, da Sociedade Civil Organizada e da Comunidade local, respectivamente, para compor Grupo Gestor Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, conforme exposto abaixo;

Art. 2º DO PODER PUBLICO

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Titular: Priscila Maria Araujo Oliveira
- b) Suplente: Bruna Souza Oliveira

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, e seu respectivo suplente;

- a) Titular: Luiza Enriqueta Lima Peleteiro
- b) Suplente: Israel Lopes do Amaral Júnior

III - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, e seu respectivo suplente.

- a) Titular: Josenilson de Jesus
- b) Suplente: Maria Zenaide de Jesus

Art. 3º DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

I. Representante da Associação de Taekwondo, e seu respectivo suplente.

- a) Titular: Carlos Magno das Mercedes Silva
- b) Suplente: Ivan Bonfim Silva

II. Representante do Projeto Horizonte Verde, e seu respectivo suplente.

- a) Titular: Valdeir Leite de Jesus
- b) Suplente: Jeane Santana Rocha

III. Representantes da associação das Academias de Serrinha e seus respectivo suplente.

- a) Titular: Emerson Marques de Araujo
- b) Suplente: Valdivan Ramos Barbosa

Art. 4º DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

I. Associação dos moradores do Residencial de Serrinha

- a) Titular: Marcio Elizio Teixeira Dos Santos
- b) Suplente: Rosana Silva Campos Santos

II. Representante Local Cidade Nova

- a) Titular: Lucivania Queiroz oliveira
- b) Suplente: Virginia da Silva Cavalcante Santos

III. Representante Local Urbis

- a) Titular: Ione Pedreira Moura Rodrigues
- b) Suplente: Marilene Miranda Moura da Silva

Art. 5º - As atividades dos membros do Grupo Gestor não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de alta relevância para o interesse público municipal.

Art. 6º - O mandato do Grupo Gestor será de 02 (dois) anos, permitida, uma única vez, a reeleição de seus membros.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em
27 julho de 2021.**

Adriano Silva Lima

Prefeito Municipal